



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 171/GR/UFGS/2025**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 750/GR/UFGS/2024  
PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DO CAMPUS CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação final dos classificados do EDITAL Nº 750/GR/UFGS/2024, que dispõe sobre a chamada para credenciamento de docentes com ingresso no primeiro semestre de 2025 no PPGCB.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO**

| Ordem | Nome do Candidato        | Nota | Situação     |
|-------|--------------------------|------|--------------|
| 1º    | Dalila Moter Benvegnú    | 9,15 | Classificado |
| 2º    | Sergio Luiz Alves Junior | 7,86 | Classificado |
| 3º    | Ricieri Naue Mocelin     | 4,83 | Classificado |
| 4º    | Lauren Lúcia Zamin       | 4,40 | Suplente     |
| 5º    | Yaná Tamara Tomasi       | 3,61 | Suplente     |
| 6º    | Fernanda Oliveira Lima   | 3,54 | Suplente     |

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**2.2** A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão para Credenciamento e Descredenciamento Docente, do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas do *Campus* Chapecó, constituída pela PORTARIA Nº 1437/GR/UFGS/2021, em 26 de novembro de 2024.

**2.3** Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo quatro disciplinas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica (segundo os critérios da área).

**2.4** De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFGS/2018, e com a RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023, Art. 5º, o credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no §3º, do Art. 69, do Regulamento da Pós-Graduação e no calendário de Avaliação da Capes.

**2.5** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCB.

Chapecó-SC, 5 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor